

EDITAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO PARA A SELEÇÃO DE TUTORES E SUPERVISORES PARA O PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA BRASIL

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES E SUPERVISÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL SOB RESPONSABILIDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO.

A Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei Federal nº 14.621 de 14 de julho de 2023, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023, a Resolução SAPS/MS nº 379 de 2 de agosto de 2023 e a Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, torna público o processo seletivo para TUTOR médico e para SUPERVISOR médico do PMMB da forma disciplinada neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

1.1 O PMMB tem como um de seus objetivos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de cadastro de reserva de tutores e supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023.

1.3 Poderão participar do processo seletivo médicos(as) que tenham diploma de graduação em medicina expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP).

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição com a devida documentação comprobatória.

1.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por docentes da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde (FCMS) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

1.6 Os(As) tutores(as) e supervisores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o PMMB em municípios das regiões de saúde do estado vinculadas

pelo PMMB para a PUC-SP, observada a proporção de médicos por supervisor e tutor definida pelo Ministério da Educação.

1.7 Cada supervisor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

1.8 Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 supervisores (as), sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação.

2.4 No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido revalidado no Brasil até a data da inscrição contida no presente edital.

2.6 Para a função de Tutor(a), ser docente/professor da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP;

2.7. Não poderão participar da seleção, tutores e supervisores médicos em exercício no PMMB em outros estados ou outras Instituições Supervisoras.

2.8 Estar de acordo com a execução das atividades que desempenhará, caso aprovado(a), consignadas no EDITAL SESU/MEC nº 1, de 21 de agosto de 2023.

3. DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTORIA E SUPERVISÃO DO PMMB

3.1 Os (As) tutores (as) e supervisores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria e de supervisão acadêmica do Programa Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP, de acordo com as normativas do MEC.

3.2 O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade para viagens periódicas, em caso de supervisões in loco, para realizar acompanhamento aos médicos do PMMB, em seu local de atuação, em área urbana ou rural dos municípios conforme a localidade indicada pela Instituição Supervisora a FCMS da PUC-SP e conforme orientação do MEC.

3.3 O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade para realizar acompanhamento dos médicos do PMMB, em modalidade de supervisão longitudinal (virtual), conforme orientação do MEC. Para tal necessita ter acesso à internet, computador ou smartfone e habilidade para realização de webconferências.

3.4 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade e com o MEC.

3.5 Ter conhecimento básico de informática para realizar os relatórios mensais.

4 .DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições dos tutores acadêmicos do PMMB:

4.1.1 Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;

4.1.2 Indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;

4.1.3 Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;

4.1.4 Integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;

4.1.5 Relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;

4.1.6 Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no PMMB à FCMS da PUC-SP (instituição supervisora à qual está vinculado) e à Coordenação Nacional do PMMB;

4.1.7 Apoiar a Coordenação Nacional do PMMB nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes;

4.1.8 Utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico; e.

4.1.9 Realizar todas as demais atividades previstas no EDITAL SESU/MEC nº 1, de 21 de agosto de 2023 ou outra norma que a complemente e/ou substitua.

4.2 São atribuições dos supervisores acadêmicos do PMMB:

4.2.1 Realizar encontro periódico para acompanhar as atividades dos médicos participantes, emitindo, mensalmente, relatório de supervisão respectivo;

4.2.1.1 A supervisão periódica poderá ser realizada por meio eletrônico virtual ou presencial a depender do que for estabelecido pelo MEC;

4.2.1.2 A supervisão será mensal e deverá ser realizada individualmente, no formato presencial ou a distância, como descrito no item anterior e sua duração deve ser o mínimo suficiente para que o supervisor cumpra os objetivos programados para a ação.

4.2.1.3 A cada três meses a supervisão poderá ser feita em pequenos grupos ou coletivamente (no caso da modalidade virtual) ou ser realizada por meio de encontros loco-regionais, previamente definidos e agendados com a participação de gestores locais e médicos

4.2.2 Prestar suporte aos médicos participantes para auxiliar no bom andamento das atividades pedagógicas do PMMB;

4.2.3 Realizar a avaliação de desempenho anual do médico participante, requisito obrigatório para a sua continuidade no PMMB;

4.2.4 Exercer, em conjunto com o gestor do SUS, o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais prevista pelo PMMB para os médicos participantes;

4.2.5 Apresentar relatórios extraordinários acerca das atividades assistenciais de integração ensino-serviço exercidas pelos médicos, sempre que solicitado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - MS ou pela SESu/MEC; e

4.2.6 Utilizar metodologias ativas para qualificar o exercício pedagógico junto aos médicos participantes do PMMB.

4.2.7 Realizar todas as demais atividades previstas no EDITAL SESU/MEC nº 1, de 21 de agosto de 2023 ou outra norma que a complemente e/ou substitua.

5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

5.1 A seleção tem objetivo de constituir cadastro de reserva em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP, priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC.

5.2 O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da PUC-SP como Instituição Supervisora.

5.3 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada supervisor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será do dia 29/02/2024, a partir das 8h00, até as 23h59 do dia 06/03/2024.

6.2 A inscrição será online mediante preenchimento e envio de formulário no link <https://forms.gle/YPPV9dYbMNoUVbJDA>

6.3 Após o preenchimento e envio do formulário, o candidato deverá anexar, em um único arquivo PDF, os documentos apontados abaixo e enviá-los ao email inscricoespmbb@pucsp.br

a) Cópia digital da documentação comprobatória de cada atividade incluída no barema. Numerar (em algarismo romano) os documentos comprobatórios de acordo com as respostas colocadas no formulário.

*Os documentos comprobatórios aceitos são cópias de declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que os emitiram.

b) Cópia digital de comprovante de residência (luz, telefone, etc) com data de 2024;

c) Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG e certidão de casamento (em caso de mudança de nome);

6.4 Não haverá taxa de inscrição para a seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas obtidas na análise curricular explicitado em anexo a este edital. A nota final será o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme a análise curricular.

7.2 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

7.3 Serão critérios de desempate de pontuação:

a) O candidato mais velho será priorizado.

b) Os candidatos que comprovarem endereço residencial nos municípios da DRS de abrangência da Instituição Supervisora, serão classificados primeiramente. Na sequência os candidatos da mesma unidade federativa da Instituição Supervisora serão classificados e os candidatos de outras unidades federativas virão a seguir.

c) A ordem de apresentação dos itens no Barema, sendo mais relevante o item numerado primeiro.

d) Em caso de segundo empate no mesmo item e quando aplicado o critério de desempate nos itens que considere o tempo de experiência: quanto maior o tempo, maior a relevância ou ordem de prioridade para a classificação.

7.4 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.

7.5 Os candidatos deverão apresentar os originais dos documentos que compõem o Barema por ocasião da convocação para assumir o cargo de supervisor ou tutor pretendido.

.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no site da PUC-SP

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado divulgado. O período para a interposição de recurso será de 15/03/2024 a 16/03/2024 e deverá ser feito enviando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail inscricoespmmb@pucsp.br, com o assunto "Recurso Seleção de Tutores e Supervisores PMMB - FCMS PUC SP 2024";

9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

10. DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar em reunião virtual no dia e endereço a ser enviado por e-mail, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.

10.2 A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os documentos comprobatórios apresentados pode acarretar em alteração na classificação.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades, tutor(es) e supervisor(es) selecionados e convocados por este Edital receberão bolsa paga pelo MEC, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de sua vinculação ao PMMB, desde que em consonância com o EDITAL SESU/MEC nº 1, de 21 de agosto de 2023 ou outra norma que a complemente e/ou substitua.

11.2 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item IV - Das atribuições, deste Edital.

11.4 A bolsa será concedida após validação dos relatórios mensais e autorização do MEC no prazo estipulado.

11.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela FCMS da PUC-SP e MEC, implicará em suspensão da bolsa, e poderá acarretar o desligamento do(a) tutor(a) e do(a) supervisor(a) do PMMB.

11.6 A Instituição Supervisora ou o MEC poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) e do(a) supervisor(a).

11.7 A participação como tutor(a) e supervisor(a) do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora, eis que tal participação se dá no âmbito do EDITAL SESU/MEC nº 1, de 21 de agosto de 2023 ou outra norma que a complemente e/ou substitua.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante termo aditivo a ser disponibilizado no site da PUC-SP

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

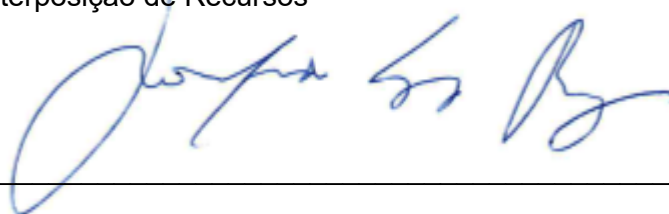
12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

12.4 A(O) candidata(o) autoriza o tratamento de seus dados pessoais pelo NUCVEST e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, para fins deste Processo Seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como está ciente e concorda quanto aos tratamentos dos dados pessoais descritos na política de privacidade publicada no site da Fundação São Paulo, onde consta também os contatos para solicitações dos direitos dos titulares e esclarecimento de dúvidas: www.pucsp.br/fundasp/política-de-privacidade

12.5 Aos horários determinados neste Edital se aplica a hora oficial de Brasília.

13. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo
2. Anexo II - Ficha de inscrição
3. Anexo III - Quadro de atribuição de pontos para seleção
4. Anexo IV – Formulário para Interposição de Recursos



Prof. Dr. Godofredo Campos Borges

Diretor da FCMS da PUC SP

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES E SUPERVISORES DO PMMB SOB RESPONSABILIDADE DA FCMS PUC-SP

27/02/2024	Divulgação do Edital
29/02/2024 a 06/03/2024	Período de Inscrições
14/03/2024	Divulgação dos Resultados
15/03/2024 a 16/03/2024	Período para interposição de recursos
18/03/2024	Divulgação dos Resultados dos recursos
20/03/2024	Divulgação do resultado final

Anexo II

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR E TUTOR PARA O PMMB SOB RESPONSABILIDADE DA FCMS PUCSP, A SER PREENCHIDA EM FORMULÁRIO PRESENTE NO LINK <https://forms.gle/YPPV9dYbMNoUVbJDA>

Seção 1

Atividade para a qual deseja se candidatar (pode assinalar as duas se desejar)

Tutor (Sou docente da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC SP)

Supervisor

Nome completo: _____

Email:

Data de Nascimento:

___/___/___

RG: _____

CPF: _____

Número de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de SP:

Endereço completo:

Telefones (com DDD), com acesso ao WhatsApp: _____

Seção 2 - Barema avaliativo para seleção de tutor(a) e supervisor(a) acadêmico

I) Possui Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC)

Sim, Residência em Medicina de Família e Comunidade

Sim, Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC)

Não

II) Experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

Sem experiência Sim, 1 ano Sim, 2 anos ou mais

III) Experiência em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.

- Sem experiência Sim, 1 ano Sim, 2 anos Sim, 3 anos
 Sim, 4 anos Sim, 5 anos Sim, 6 anos Sim, 7 anos
 Sim, 8 anos Sim, 9 anos Sim, 10 anos ou mais

IV) Experiência em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde; ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde; ou em equipes técnicas; ou cargos comissionados de Diretorias/Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde.

- Sem experiência Sim, 1 ano Sim, 2 anos
 Sim, 3 anos ou mais

V) Experiência em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e internato)

- Sem experiência Sim, 1 ano Sim, 2 anos ou mais

VI) Formação em preceptoria médica com curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h.

- Sim Não

VII) Especialização lato sensu em preceptoria médica, com CH mínima de 360h.

- Sim Não

VIII) Doutorado em qualquer área de ciências da saúde ou ciências humanas.

- Sim Não

IX) Mestrado em qualquer área de ciências da saúde ou ciências humanas.

- Sim Não

X) Especialização lato sensu em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade, com carga horária mínima de 360h.

- Sim Não

XI) Experiência assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional).

- Sem experiência Sim, 1 ano Sim, 2 anos ou mais

XII) Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou Gestão Pública; ou Gestão da Saúde ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; ou Economia da Saúde; ou Administração em saúde; ou Planejamento em Saúde; ou Epidemiologia em Saúde; ou Direito Sanitário; ou Saúde Digital; ou Educação Permanente em Saúde; ou áreas afins.

- Sim Não

XIII) Experiência em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)

Sem experiência Sim, 1 ano Sim, 2 anos ou mais

XIV) Experiência em Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF)

Sem experiência Sim, 1 ano Sim, 2 anos ou mais

XV) Experiência em docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)

Sem experiência Sim, 1 ano Sim, 2 anos ou mais

XVI) Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)

Sim Não

XVII) Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)

Sim Não

XVIII) Experiência assistencial em serviços ambulatoriais afins à APS (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia).

Sem experiência Sim, 1 ano Sim, 2 anos ou mais

XIX) Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.

Sim Não

Anexo III

BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR E TUTOR ACADÊMICO¹				
(QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS)				
ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Nº do documento comprobatório
	Comprovante de Docência na FCMS da PUC-SP caso seja candidato a Tutor			
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade*	100 pontos	100 pontos	
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC)*	100 pontos	100 pontos	
III	Experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade**	10 pontos/ano	20 pontos	
IV	Experiência em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação**	4 pontos/ano	40 pontos	
V	Experiência em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde	4 pontos/ano	12 pontos	
VI	Experiência em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e internato)**	4 pontos/ano	8 pontos	
VII	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h)	4 pts/180h 8 pts/360h	8 pontos	
VIII	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	8 pontos	8 pontos	
IX	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	8 pontos	8 pontos	
X	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade.	4 pontos	4 pontos	

XI	Experiência assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional)**	2 pontos/ano	4 pontos	
XII	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou Gestão Pública; ou Gestão da Saúde ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; ou Economia da Saúde; ou Administração em saúde; ou Planejamento em Saúde; ou Epidemiologia em Saúde; ou Direito Sanitário; ou Saúde Digital; ou Educação Permanente em Saúde; ou áreas afins;	2 pontos	2 pontos	
XIII	Experiência em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto/ano	2 pontos	
XIV	Experiência em Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF)	1 ponto/ano	2 pontos	
XV	Experiência em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)**	1 ponto/ano	2 pontos	
XVI	Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)	3 pontos	3 pontos	
XVII	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)	2 pontos	2 pontos	
XVIII	Experiência assistencial em serviços ambulatoriais afins à APS (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia)**	1 ponto/ano	2 pontos	
XIX	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto	1 ponto	
	TOTAL DE PONTOS		228 pontos	

*Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação adicional de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores e supervisores acadêmicos. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I ou II, que deve ser contabilizada somente uma vez.

**Não se deve contabilizar os itens de forma duplicada, caso sejam realizados conjuntamente no mesmo período e no mesmo cenário de prática (mesma unidade ou equipe de saúde). Nesse caso, deve ser considerado o item que resulte na maior pontuação.

Anexo IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo seletivo para tutores e supervisão do Programa Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da Pontifícia Universidade de São Paulo. Edital PUC-SP XX/2024

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Questionamento: